

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Parecer:** 64/2019

**Processo:** 6908/2019

**Data:** 02 de agosto de 2019

**Matéria:** PL 2559/2019 **Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

**Conclusão do Voto:** Favorável

**Ementa:** Autoriza o Poder Executivo municipal a realizar a abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providências.

### **Relatório:**

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 02 de agosto de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

### **Análise:**

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, pois pertence ao Executivo Municipal a competência privativa para iniciar o processo, nos termos do art. 165, inciso III da Constituição Federal.

Conforme justificativa, o Projeto de Lei visa operacionalizar o Programa Municipal de premiações aos consumidores, instituído pela Lei nº 2484/2019.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2559, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa.

### **Conclusão do Voto:**

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 08 de agosto de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

### **Pelas conclusões:**

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel